



D E C R E T O NR 021/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2024

O Prefeito(a) Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4324/2023 de 20/12/2023.

D E C R E T A

Art. 1§ - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

05	SECRETARIA DA FAZENDA		
0501	SECRETARIA DA FAZENDA		
0501 04	ADMINISTRACAO		
0501 04 122	ADMINISTRACAO GERAL		
0501 04 122 0012	ADMIN.DOS REC. FINANCEIROS		
0501 04 122 0012 2017	MANUTENCAO GERAL SEC.FAZENDA		
0501 04 122 0012 2017 33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		
12632/2	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I		2.000,00

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA		
0803	EUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA		
0803 12	EDUCACAO		
0803 12 365	EDUCACAO INFANTIL		
0803 12 365 0041	EDUCACAO PRE-ESCOLAR		
0803 12 365 0041 2109	MAN.PRE-ESCOLA		
0803 12 365 0041 2109 31909400000000	INDENIZACOES TRABALHISTAS		
29349/0	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I		6.000,00

10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1003	CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
1003 08	ASSISTENCIA SOCIAL		
1003 08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
1003 08 243 0027	SERVICO PROTECAO CRIANCA E ADOLECEN		
1003 08 243 0027 2152	MANUYENCAO DO CONSELHO TUTELAR		
1003 08 243 0027 2152 33904000000000	SERVICOS TECN.INFORMACAO COMUN. PJ		
55633/5	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I		1.600,00

Total de credito suplementar 9.600,00

Art. 2§ - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

09	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO		
0901	SECRETARIA DE OBRAS - GABINETE		
0901 04	ADMINISTRACAO		
0901 04 122	ADMINISTRACAO GERAL		



Pag.: 2

0901 04 122 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
0901 04 122 0002 2048	MANUTENCAO GERAL DA SEC.OBRAS	
0901 04 122 0002 2048 31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	
39670/2	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I	6.000,00
Total de Reducoes		6.000,00

b) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s) recurso(s):
1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.600,00

Art. 3§ - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de fevereiro de 2024

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____